



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 7/55

Aprova contrato e abre crédito especial de Cr\$660.000,00.

O Prefeito Municipal de Linhares, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. I - Fica aprovado o contrato assinado entre o Poder Executivo deste Município e o Serviço Especial de Saúde Pública, em maio de 1.954, para a construção e instalação do serviço de abastecimento de água na Cidade de Linhares.

Art. II - Fica aberto o crédito especial de Cr\$.. 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil cruzeiros), para atender às obrigações do Município, face o contrato em apreço, com os recursos decorrentes do aumento de receita, no corrente exercício.

Art. III - São ratificados todos os atos praticados pelo Poder Executivo Municipal, relacionados com o contrato ora aprovado, à partir da data da sua assinatura.

Art. IV - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, 18 de agosto de 1.955.

José de Moraes Jr.
(PREFEITO MUNICIPAL)